



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1. LOCAL – CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**ENDEREÇO:** Rua Juiz David Barrilli, n.º 85 – Parque Residencial Aquarius

**DATA DA INSTALAÇÃO:** n/c

### 2. DATA E HORÁRIO: 30/11/11 – quarta-feira – início: 10h00, encerramento: 14h00.

### 3. PRESENTES:

3.1. **VICE-CORREGEDOR REGIONAL:** Desembargador Dr. Gerson Lacerda Pistori.

3.2. **JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM:** Dra. Antônia Sant'Ana

3.3. **SERVIDORES DA CORREGEDORIA:** Ayrton Rocha, Cláudia Elis Pereira de Araújo, , João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Romeu Maçola Mendes.

3.4. **SERVIDORA DA CENTRAL DE MANDADOS QUE AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO:** Mariângela de Medeiros Correia

### 4. COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS (Fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados e Setor de Provimento e Vacância):

4.1. **JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM:** Dra. Antônia Sant'Ana

4.2. **COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS:** Marli Ione Castilho Gonçalves

4.3. **SERVIDORES – LOTAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO	HORÁRIO <sup>(1)</sup>
Danilo Manoel de Paiva	--	15/08/2011	Externo
Débora de Melo Kinker (REM)	--	09/06/2011	Externo
Ednéia Maria Bortolaia Brevialieri	--	18/03/2002	Externo
Fábio Vieira	--	26/04/1999	Externo
Marli Ione Castilho Gonçalves	FC-03	29/08/2006	10h00-19h00
Rafaele Matos de Almeida	--	20/09/2011	Externo



Rodrigo Resende Zamoro	--	29/04/2005	Externo
Rosana de Campos Fernandes Goes	--	10/08/2004	Externo
Rosber Cleiton Mendonça Figueiredo	--	26/04/1999	Externo
Shirley Machado	--	16/05/2005	Externo
Sônia Regina Rodrigues dos Santos	--	25/10/2011	Externo

#### 4.4. SERVIDORES – AFASTAMENTOS:

NOME	MOTIVO	TOTAL DE DIAS	
		2010	2011
Danilo Manoel de Paiva	Licença para tratamento da própria saúde		15
Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri	Licença para tratamento da própria saúde	02	02
Fábio Vieira	Licença para tratamento da própria saúde		12
Marli Ione Castilho Gonçalves	Licença para tratamento da própria saúde	02	06
Rosber Cleiton Mendonça Figueiredo	Licença para tratamento da própria saúde		31

#### 5. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

##### 5.1. RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo OFJU, da CNC

Não foram verificadas irregularidades.

##### 5.2. DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE DILIGÊNCIAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Não foram verificadas irregularidades.

#### 6. DILIGÊNCIAS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO em 23/11/11:

UNIDADES JUDICIÁRIAS E SERVIÇOS	DILIGÊNCIA/QUANTIDADE		DATA MAIS ANTIGA
1ª VT	MANDADOS	0	-
2ª VT	MANDADOS	1	12/09/11
3ª VT	MANDADOS	2	21/11/11
4ª VT	MANDASO	2	22/11/11



5ª VT	MANDADOS	0	--
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	

**7. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR UNIDADE JUDICIÁRIA:**

UNIDADES JUDICIÁRIAS	Período de Apuração ( 23/11/10 a 23/11/11)
1ª VT	1.048
2ª VT	1.789
3ª VT	1.665
4ª VT	1.200
5ª VT	1.196
<b>TOTAL</b>	<b>6.898</b>

**8. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 23/11/2011**

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	DANILO MANOEL DE PAIVA	34	15/08/2011
2	DÉBORA DE MELO KINKER	16	14/11/2011
3	EDNÉIA MARIA B. BREVIGLIERI	23	07/11/2011
4	FÁBIO VIEIRA	22	24/10/2011
5	RAFAELE MATOS DE ALMEIDA	21	17/10/2011
6	RODRIGO RESENDE ZAMORO	26	17/10/2011
7	ROSANA DE CAMPOS F. GÓES	17	24/10/2011
8	ROSBER CLEITON M.FIGUEIREDO	38	05/09/2011
9	SONIA REGINA R. DOS SANTOS	12	07/11/2011
<b>TOTAL</b>		<b>209</b>	-

**Obs.:** A Oficiala Shirley Machado encontra-se em licença adotante até o dia 06.12.2011.

**9. PLANTÃO:**

Os Oficiais de Justiça fazem plantão, permanecendo um na Central à disposição dos Juízes das 8h00 às 18h00, ausentando-se apenas para cumprimento de diligências urgentes e horário de almoço. A escala dos oficiais de Justiça é previamente elaborada pela Coordenadora da Central de Mandados.

**10. OBSERVAÇÕES:**





- 3.4) Em caso de condução coercitiva, que a testemunha seja conduzida pela Polícia Militar e não pelo Oficial de Justiça, por questão de segurança.
  - 3.5) Por um dos Oficiais de Justiça presentes, foi requerida a manutenção da citação de execução para pagamento em 48 horas e que a citação da inicial para empregador doméstico seja feita também por Oficial de Justiça.
  - 3.6) Limitar a cinco as restrições impostas a veículos penhorados.
  - 3.7) Aumento do prazo de validade da senha do RENAJUD.
  - 3.8) Obtenção de maior discriminação do veículo penhorado, inclusive cor, junto ao RENAJUD.
  - 3.9) Possibilidade de pesquisa do devedor, por intermédio de convênio com o INFOSEG.
  - 3.10) Celebração de convênio pelo TRT com empresas de fornecimento de energia, além de operadoras de telefonia móvel e fixa, para fins de pesquisa do endereço do devedor.
  - 3.11) Celebração de convênios com Juntas Comerciais de outros Estados, por intermédio do TST.
  - 3.12) Utilização da mesma certidão negativa para os processos que contém a mesma reclamada, bem como seus sócios.
  - 3.13) Que no sistema de andamento seja aberto um campo para reenvio de mandado, possibilitando a contagem do número de diligências, tendo em vista que um mandado comporta várias diligências.
  - 3.14) Que seja criado um cadastro de bens penhorados, a fim de que as demais Varas ou Fóruns também sejam informados
- As sugestões discriminadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, dependem de entendimento do Magistrado, razão pela qual sugere-se que sejam levadas ao conhecimento da MM. Juíza Diretora do Fórum, a fim de que esta, querendo, discuta com seus pares a possibilidade de adoção das medidas sugeridas;
- No que se refere aos assuntos tratados nos itens 3.7, 3.8, 3.9, 3.10 e 3.11, dê-se ciência a D. Presidência para conhecimento e providências que entender cabíveis, eis que gestora dos convênios.
  - Quanto ao item 3.12, observo que os Srs. Oficiais de Justiça poderão apenas certificar que as diligências realizadas em outros processos resultaram negativas;
  - Dê-se ciência à Secretaria de Informática sobre as solicitações contidas nos itens 3.13 e 3.14. Sugere-se que a Central de Mandados crie seu banco de dados, cadastrando os bens



